



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**ADENDO  
AO EDITAL DO PREGÃO Nº 020/2009**

O PREGOEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital do Pregão em epígrafe foi alterado, sob forma de Adendo ao Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

**EDITAL**

“(...)

9.9 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

**“ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA”**

*Alterar os subitens 5.2; 5.3; 5.6 e 5.7*

“(...)

5.2 Recrutar através de unidade de ensino e encaminhar ao CONTRATANTE os candidatos às vagas de estágio, observada, quando for o caso, a classificação de estudantes aprovados no Processo Seletivo a cargo do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

5.3 Elaborar Termo de Compromisso com os estagiários, a ser firmado pelo Contratante, com interveniência da Instituição de Ensino.

5.6 Disponibilizar por meio eletrônico, periodicamente, relatório de estágio a ser preenchido pelos supervisores de estágio, a quem incumbe o acompanhamento e avaliação de cada estagiário, colhendo a assinatura do estagiário e encaminhando referido documento à instituição de ensino.

5.7 Verificar, semestralmente, se o estagiário permanece vinculado à instituição de ensino, informando ao CONTRATANTE os casos de interrupção do curso.

(...)"

## "ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO"

**Alterar as alíneas "b"; "c"; "g" e "f" da Cláusula Quarta:**

"(...)

b) recrutar através de unidade de ensino e encaminhar ao CONTRATANTE os candidatos às vagas de estágio, observada, quando for o caso, a classificação de estudantes aprovados no Processo Seletivo a cargo do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

c) elaborar Termo de Compromisso com os estagiários, a ser firmado pelo Contratante, com interveniência da Instituição de Ensino;

g) disponibilizar por meio eletrônico, periodicamente, relatório de estágio a ser preenchido pelos supervisores de estágio, a quem incumbe o acompanhamento e avaliação de cada estagiário, colhendo a assinatura do estagiário e encaminhando referido documento à instituição de ensino;

f) verificar, semestralmente, se o estagiário permanece vinculado à instituição de ensino, informando ao CONTRATANTE os casos de interrupção do curso;

(...)"

Ficam inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital, inclusive quanto à data da sessão **dia 29 de abril de 2009, às 10h.**

Goiânia, 23 de abril de 2009.

**CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA**

*Pregoeiro*